

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ PODER LEGISLATIVO



## ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aos três dia do mês de setembro de 2025, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, 277 – Centro- Itaguaí/RJ, reuniram-se os senhores Vereadores: Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro – Presidente CMADUS; Adilson Pereira Campos Júnior – Membro CMADUS, Ver. Fabiano José Nunes – Membro CMADUS; Agenor de Oliveira Teixeira – Presidente COSP; e Rachel Secundo da Silva – Membro COSP; para a Reunião Conjunta das Comissões de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentável e Obras e Serviços Públicos. Sendo o vereador mais idoso, o <u>Sr. Presidente da COSP</u> assumiu a presidência desta reunião e passou ao <u>Tema de Discussão</u> pautado:

Tema 1: Processo Administrativo 484/2025 — que trata de Denúncia de referentes a irregularidades e supostos crimes ambientais em execuções de Obras de contenção na Gleba B, em Chaperó, no Bairro Teixeira e no Rio Cai Tudo, em Águas Lindas. O Sr. Presidente da COSP apresentou à Denúncia aos nobres membros das Comissões que discutiram e decidiram iniciar a apuração da denúncia realizado diligência nos locais das obras apontadas, a agendando para o dia 04 de setembro, a partir das 13 horas. Decidiram também, desde logo convidar os órgãos responsáveis pela investigação e apuração dos possíveis crimes ambientais apontados, são esses Comando de Policiamento Ambiental — CPAm, Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente — DPMA, a Superintendência Integrada de Combate aos Crimes Ambientais (Sicca/Seas) do INEA e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente e do Urbanismo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo para constar, o <u>Sr. Presidente</u> encerrou a presente reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada.













## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ PODER LEGISLATIVO



Presidente COSP

Presidente CMADUS

Membro COSP

Membro CMADUS

Mendo CMADUS